



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1  
Data: 06/09/2023  
Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 01/09/2023  
N° do Empenho: 334/2023  
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores:	276.673,52
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho:	2.680,03
Total (A):	615.818,17	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	279.353,55
		Total (A - B):	336.464,62

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CPF/CNPJ: 011.200.661-23

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta:

604941-9

Agência: 66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE AGOSTO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.680,03

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data:

Número Contrato:

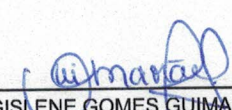
Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 01/09/2023

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
GISELENE GOMES GUIMARAES  
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX  
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1  
Data: 06/09/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 06/09/2023  
Nº da Liquidação: 424/2023  
Nº do Empenho: 334/2023  
ORDINARIO  
Vencimento: 06/09/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	334/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.680,03	Valor liquidado:	2.680,03
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.680,03	Total (B):	2.680,03
		Total (A - B):	0,00

Credor:	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES	Telefone:	
CPF/CNPJ:	011.200.661-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	604941-9
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE AGOSTO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.680,03

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	2.680,03
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/09/2023  
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA  
CORREIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA  
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

**MÊS/ANO:** Agosto/2023

**Jubio Carlos Montel de Moraes**

**RS: 2.680,03**

**VEREADOR**

**VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO**

**IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
011412	01/08/2023	Combustível	300,14
008807	04/08/2023	Combustível	256,35
011617	09/08/2023	Combustível	257,58
008860	14/08/2023	Combustível	285,00
008877	16/08/2023	Combustível	330,00
008890	19/08/2023	Combustível	251,10
008918	24/08/2023	Combustível	300,00
008935	28/08/2023	Combustível	276,75
25484	16/08/2023	Manutenção do veículo	90,00
26923476	13/08/2023	Telefonia	92,10
3148322	24/08/2023	Refeição	45,00
8339	30/08/2023	Refeição	58,57
8272	07/08/2023	Refeição	57,44
435585	11/08/2023	Combustível	80,00

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.



Recebemos de PARREI  
Destinatário: JUBIO C  
Emissão: 01/08/2023 Valor Total: R\$ 300,14

da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
JARDIM TROPICAL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 011412  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000  
gpuirapuru@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 011412  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5123 0815 3504 7300 0196 5500 2000 0114 1210 1172 5095

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151230058701160 01/08/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF  
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO  
01/08/2023

ENDEREÇO  
RUA RORIANOPOLIS , SN

BAIRRO / DISTRITO  
JARDIM TROPICAL III

CEP  
78690-000

DATA SAÍDA  
01/08/2023

MUNICÍPIO  
NOVA XAVANTINA

UF  
MT

TELEFONE / FAX  
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA  
17:25:09

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,14		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,14

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	51,219	5,86	0,00	300,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$300,14  
(PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
Base Cálculo ST Retido: R\$13,32 Valor ST Retido: R\$2,26  
Tributos Aproximados: R\$ 37,52 (12,50%) Federais, R\$ 66,63 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 104,15 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO A		Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 008807</b> <b>Série 002</b>
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ: 011.200.661-23 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.		
Emissão: 04/08/2023				
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

 <p><b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b></p> <p>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: () - CEP: 78690-000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p><b>0 - ENTRADA</b>     <b>1</b> <b>1 - SAÍDA</b></p> <p><b>Nº 008807</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b></p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO <b>5123 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0088 0710 4092 8210</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
<b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>		<b>151230059489032 04/08/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0013380084-9		11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
<b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		<b>011.200.661-23</b>	<b>04/08/2023</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361	<b>CENTRO</b>	<b>78690-000</b>	<b>04/08/2023</b>
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>NOVA XAVANTINA</b>	<b>MT</b>	-	<b>ISENTO</b>
			HORA DA SAÍDA
			<b>09:28:21</b>

DUPLICATAS

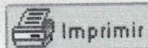
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	256,35	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	43,971	5,83	0,00	256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Tributos Aproximados: R\$ 32,04 (12,50%) Federais, R\$ 56,91 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 88,95 Fonte: IBPT</p> <p>Base Cálculo ST Retido: R\$3,00 Valor ST Retido: R\$0,51</p> <p>Placa: QBZ-6091</p> <p>(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)</p>		



**EUNICE TERESINHA KIRCHNER FREIBERG - ME**  
CNPJ: 27.597.024/0001-26  
AV. COUTO MAGALHAES , 586 , , CENTRO , NOVA XAVANTINA , MT

REFEICAO KG (Código: 208 )	UN: Un	Vi. Unit.: 57,44	Vi. Total
Qtde.:1			<b>57,44</b>
Qtd. total de itens:			1
Valor a pagar R\$:			<b>57,44</b>
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Cartão de Crédito			57,44
Troco			NaN

#### Informações gerais da Nota

##### EMISSÃO NORMAL

Número: 8272 Série: 1 Emissão: 07/08/2023 11:47:51 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230350482093 07/08/2023 10:47:51

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

##### Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

##### Chave de acesso:

5123 0827 5970 2400 0126 6500 1000 0082 7212 1108 7477

##### Consumidor

CPF: 011.200.661-23

Nome:

##### Informações de interesse do contribuinte

PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonca, s/n - Bairro Bau - Cuiaba - MT / CEP: 78045-100 - TEL.  
151 -

Data/Hora Impressão: 01/09/2023 11:33:45

Recebemos de PARREIRA QU  
Destinatário: JUBIO CARLOS  
Emissão: 09/08/2023 Valor Total

a Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
M TROPICAL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 011617  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000  
gpirapuru@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA**  
Nº 011617  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5123 0815 3504 7300 0196 5500 2000 0116 1710 9054 3448

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>151230060726541 09/08/2023</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013130724-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.350.473/0001-96	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>09/08/2023</b>
ENDEREÇO <b>RUA RORIANOPOLIS , SN</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL III</b>	CEP <b>78690-000</b>	DATA SAÍDA <b>09/08/2023</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX <b>-</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
			HORA DA SAÍDA <b>05:43:44</b>

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 257,58
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 257,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	43,956	5,86	0,00	257,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

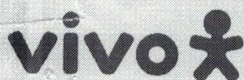
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES #CE:B03 EI2478867,354 EF2478911,310 V000043,956 Base Cálculo ST Retido: R\$2,27 Valor ST Retido: R\$0,39 Tributos Aproximados: R\$ 32,20 (12,50%) Federais, R\$ 57,18 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 89,38 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------







Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502  
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
R ROSARIO DO ESTE S/N  
JD OLIVEIRAS  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001322834502

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

<b>Nome da Empresa:</b> Telefonica Brasil S.A.	<b>Nº NFST:</b> 26923476/08/2023	<b>Nº Série:</b> BT	<b>Sub-Série:</b> 1
<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	<b>Período:</b> 11/07/2023 a 10/08/2023	<b>Emissão:</b> 13/08/2023	
<b>CNPJ:</b> 02.558.157/0027-00	<b>Atende o convênio:</b> 115/2003	<b>CFOP:</b> 5.307	
<b>I.E.:</b> 132123142	<b>Descrição:</b> PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	92,10

**TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.**

**92,10**

### Informações Complementares

ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 92,10	Valor ICMS	R\$ 17,50	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 74,60	Valor PIS	R\$ 0,48	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 74,60	Valor COFINS	R\$ 2,24	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

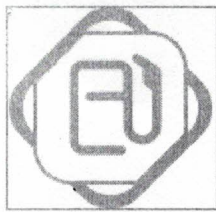
Contribuição para o Fust 1% = R\$0,72 e Funtel 0,5% = R\$0,36 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 7ecea574b6e5119dcf6452acd219bde1

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 14/08/2023 Valor Total: R\$ 285,00

NF-e  
Nº 008860  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA** 1  
**Nº 008860**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

5123 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0088 6011 4142 0414

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230062162356 14/08/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

14/08/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

14/08/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

14:20:41

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	285,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	285,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	49,308	5,78	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 35,62 (12,50%) Federais, R\$ 63,27 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 98,89 Fonte: IBPT

Base Cálculo ST Retido: R\$1,89 Valor ST Retido: R\$0,32

Placa: QBZ-6091

(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA  
Nota fiscal de serviço - Avulsa



Para verificar a autenticidade da nota, acesse: <https://livroeletronico.betha.cloud/#/validacoes-documentos>

Número da nota  
25484

Emissão da nota  
16/08/2023 16:14:12

Código de controle:  
C0EDF3A1A70D1713D61

## TOMADOR

Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES CPF/CNPJ: 011.200.661-23

Endereço: RIO GRANDE DO SUL Bairro: CENTRO

Município: Nova Xavantina Estado: MT

Inscrição estadual:

## PRESTADOR

Nome/Razão Social: ELIANO JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 513.494.001-06

Endereço: RIO NEGRO Bairro: TONETTO

Município: São João da Paraúna Estado: GO

Inscrição estadual:

Item	Quantidade	Atividade	Descrição do serviço	Aliq %	Preço unitário	Desc. incondicional	Valor R\$
1	1	1705	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.  Discriminação do serviço: lavagem de carro, Fiat Toro, placa QBZ6091	3,00	90,00	0,00	90,00

Valor do INSS R\$:	0,00	Valor público R\$:	0,00	Valor do serviço R\$:	90,00
Valor do IRRF R\$:	0,00	Valor do ISS R\$:	2,70	Valor desc. incondicional R\$:	0,00
Valor do CSLL R\$:	0,00	Valor do COFINS R\$:	0,00	Valor do PIS/PASEP R\$:	0,00
Valor do SEST/SENAT R\$:	0,00	Valor líquido R\$:	90,00	Total da nota R\$:	90,00

Observações:

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 12.11 (13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0%), municipal - R\$ 4.16 (4.62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br

Confirmamos que os serviços constantes nesta nota fiscal foram efetivamente prestados.

Emitida por: Luciana Filizarda Galvao

Data do recebimento

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Nota fiscal avulsa  
série Única

25484

Recebermos de POSTO AVENIDA LTDA EPP  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE  
Emissão: 16/08/2023 Valor Total: R\$ 330,00

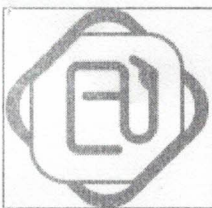
11099  
Das vendas à gestão,  
uma única solução.

ficada ao lado.  
- NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008877  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 008877  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0088 7711 6175 6458

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230063030302 16/08/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

16/08/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

16/08/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

17:56:45

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	330,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	53,659	6,15	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 41,25 (12,50%) Federais, R\$ 73,26 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 114,51 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$1,16 Valor ST Retido: R\$0,20 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
51-2308-11.256.201/0001-70-55-002-000.008.890-119.100.553-3	8890	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	8890	19/08/2023 10:05:53-03:00	19/08/2023 10:05:53-03:00	251,10

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.256.201/0001-70	POSTO AVENIDA LTDA EPP	00133800849	MT

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
011.200.661-23	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		MT
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	versao=2.9.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		QcIIVQEx0jL7a3wL0SfpIncuV5k=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	151230063850858	19/08/2023 às 09:05:55-04:00	19/08/2023 às 11:06:11



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.507.415/0005-78

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**No: 3148322**  
**Série: 890**  
**Folha(s): 01/01**



CHAVE ACESSO  
5123 0803 5074 1500 0578 5589 0003 1483 2214 9751 9259

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151230065210988 24/08/2023 13:32:38

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272		CNPJ/CPF 37.458.202/0001-91	DATA EMISSÃO 24/08/2023
ENDEREÇO R SANTAREM - QD 2-N - LT 06, Nº 400		BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		FONE/FAX (669)9410-103	UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.819.560-9	HORA DA SAÍDA 13:33

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ/CPF 011.200.661-23
ENDEREÇO Nao informado, Nº S/N		BAIRRO/DISTRITO Nao Informado
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		CEP 78690-000
FONE/FAX		UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
00000000	REFEICAO	00000000	102	5101	UN	1,0000	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

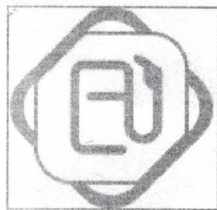
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE 'ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFA-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N: 3148322 SÉRIE: 890



Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 24/08/2023 Valor Total: R\$ 300,00

NF-e  
Nº 008918  
Série 002



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 008918  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0089 1812 4154 6543

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230065249838 24/08/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

24/08/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

24/08/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

15:46:54

DUPLICATAS

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	48,780	6,15	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 37,50 (12,50%) Federais, R\$ 66,60 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 104,10 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$0,65 Valor ST Retido: R\$0,11  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

#### RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA  
Destinatário: JUBIO CARLOS MO  
Emissão: 28/08/2023 Valor Total:

trônica indicada ao lado.  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008935  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 008935  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0089 3512 8181 7336

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230066262618 28/08/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

28/08/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

28/08/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

18:17:33

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	276,75		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	276,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		0,00		PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	45,000	6,15	0,00	276,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

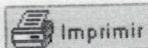
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Tributos Aproximados: R\$ 34,59 (12,50%) Federais, R\$ 61,44 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 96,03 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$57,78 Valor ST Retido: R\$9,82  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO



**EUNICE TERESINHA KIRCHNER FREIBERG - ME**  
CNPJ: 27.597.024/0001-26  
AV. COUTO MAGALHAES, 586, , CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT

REFEICAO KG (Código: 208 )	UN: UN	Vi. Unit.: 64,9	Vi. Total
Qtde.:0,81			52,57
COCA COLA 600 ML (Código: 50 )	UN: UN	Vi. Unit.: 6	Vi. Total
Qtde.:1			6,00
Qt. total de itens:			2
Valor a pagar R\$:			58,57
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Cartão de Crédito			58,57
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			3,12

#### Informações gerais da Nota

##### EMISSÃO NORMAL

Número: 8339 Série: 1 Emissão: 30/08/2023 11:24:28 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230387892505 30/08/2023 10:24:28

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

##### Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

##### Chave de acesso:

5123 0827 5970 2400 0126 6500 1000 0083 3916 7604 0112

##### Consumidor

CPF: 011.200.661-23

Nome:

##### Informações de interesse do contribuinte

PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonca, s/n - Bairro Bau - Cuiaba - MT / CEP: 78045-100 - tEL.  
151 -

Data/Hora Impressão: 01/09/2023 11:33:8



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **agosto de 2023**.

**PARECER N° 126/2023-CL**

## **I – RELATÓRIO**

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **agosto de 2023**.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** **A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei.** *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

**§1º.** A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

**I –** Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

**a)** Combustível;

**b)** lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

**c)** Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

**II –** Alimentação;

**III –** Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

**IV –** Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

**V –** Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘b’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde de parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel', 'alimentação' e 'alimentação', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi elaborado com a data de 01 de setembro de 2023, e protocolado no dia 01/09/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a importância de R\$ 2.680,03, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Agosto de 2023 foram realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias, tendo o vereador comparecido em todas as sessões, segundo o livro de presença dos vereadores, sendo assim, não se detectou razões para realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Não fora detectado não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de agosto de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 06 de setembro de 2023.

**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**

Auditor Público Interno



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

**C.N.P.J.:** 15.372.402/0001-94

**Município:** Nova Xavantina

**Data da Ordem:** 06/09/2023

**N. da Ordem:** 454/2023

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
<b>Unidade:</b>	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
<b>Funcional:</b>	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

<b>Número do empenho:</b>	334/2023	<b>Pagamentos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	2.680,03	<b>Valor da ordem:</b>	2.680,03
<b>Valor anulado:</b>	0,00	<b>Valor Anulado:</b>	0,00
<b>Total (A):</b>	2.680,03	<b>Retenções:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	2.680,03
		<b>Saldo (A-B):</b>	0,00

<b>Credor:</b>	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>CPF.:</b>	011.200.661-23	<b>Cidade:</b>	-
<b>Endereço:</b>	-	<b>Agência:</b>	66-8
<b>CEP.:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	604941-9
<b>Banco:</b>	237-BANCO BRADESCO S.A.		

**Especificação:** DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE AGOSTO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral.:** 2.680,03

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.680,03

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/09/2023

**Descontos:**  
**Total de Descontos:** 0,00 **Liquido a pagar:** 2.680,03


**Recursos:** 15000000000 **Valor:** 2.680,03  
**Banco Baixa:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 06/09/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/09/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

**Certifico haver pago a importância acima.**

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS  
TESOUREIRA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.44  
1322601322 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

## =====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E000000020230906202403136010612  
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94  
VALOR: 2.680,03  
TARIFA: 10,00  
DATA: 06/09/2023 - 18:59:14  
-----

PAGO PARA: Jubio C M Moraes  
CPF: \*\*\*.200.661-\*\*  
CHAVE PIX: carlosnx86@hotmail.com  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0668 - CONTA: 000000000006049419  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Notificacao enviada em: 06/09/2023 - 18:59:15  
=====

DOCUMENTO: 090604  
AUTENTICACAO SISBB: 9.D47.DE9.203.749.FFE  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.